

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Câmara Municipal**Deliberação n.º 11/CMSD/2022**

Sumário: Proposta de elaboração do Plano Detalhado de Praia Baixo (PD-PB).

A Câmara Municipal de São Domingos, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (LBOTPU), pelo Regulamento Nacional de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU) e pelo Estatuto dos Municípios, considerando que:

O Plano Diretor Municipal de São Domingos prevê a elaboração do Plano Detalhado de Praia Baixo como instrumento de planeamento territorial indispensável à organização, valorização e desenvolvimento sustentável daquela localidade;

Praia Baixo constitui uma zona estratégica para o desenvolvimento turístico, piscatório, portuário e económico do Município;

A elaboração do Plano Detalhado exige um processo participado, coordenado e acompanhado pelas entidades públicas com competências em matéria de ordenamento do território, ambiente, agricultura, infraestruturas e desenvolvimento local;

Nos termos do RNOTPU, deve ser constituída uma Comissão de Acompanhamento para assegurar a articulação institucional, o acompanhamento técnico e a salvaguarda do interesse público durante todo o processo de elaboração do Plano;

Assim, a Câmara Municipal na sua 6ª Reunião ordinária de 06 e março de 2022, ao abrigo do artigo 92º, nº4, alínea b), do estatuto dos Municípios, aprova o seguinte:

Artigo 1.º**Elaboração do Plano Detalhado de Praia Baixo**

Submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização para a elaboração do Plano Detalhado de Praia Baixo (PD-PB), abrangendo a área definida no Plano Diretor Municipal, com uma superfície aproximada de 60 hectares.

Artigo 2.º**Constituição da Comissão de Acompanhamento**

É criada a Comissão de Acompanhamento do Plano Detalhado de Praia Baixo, com a missão de acompanhar, coordenar e emitir pareceres sobre os trabalhos de elaboração do referido Plano, assegurando a articulação entre as entidades intervenientes e a defesa do interesse público.

Artigo 3.º

Composição

A Comissão de Acompanhamento é composta por representantes das seguintes entidades:

Câmara Municipal de São Domingos, que preside;

Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT);

Associação dos Municípios de Santiago (AMS);

- Delegação do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas em São Domingos.

A Comissão poderá, sempre que necessário, convidar outras entidades públicas, privadas ou especialistas cuja participação seja considerada relevante para a elaboração do Plano.

Artigo 4.º

Competências

Compete à Comissão de Acompanhamento:

- a) Acompanhar todas as fases da elaboração do Plano Detalhado;
- b) Promover a articulação institucional entre as entidades envolvidas;
- c) Analisar e pronunciar-se sobre os estudos técnicos, propostas e soluções urbanísticas apresentadas;
- d) Acompanhar o processo de participação e consulta pública;
- e) Emitir parecer técnico final antes da submissão do Plano para aprovação pelas entidades competentes.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

O Presidente, *Isaias Varela*.

PD - Praia Baixo (2022)

